

Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA

Ofício nº 3063 / 2019 / GIGOV/SL

São Luís, 30 de Dezembro de 2019

À Sua Excelência o(a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Colinas
Praça do Mercado Central, 10 - Centro, Colinas - MA.
CEP 65690-000 – Colinas – MA

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Colinas e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,


1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 893112/2019 - Operação 1068102-37 que tem por finalidade "Recuperação de Barragem na Zona Rural do Município de Colinas/MA".

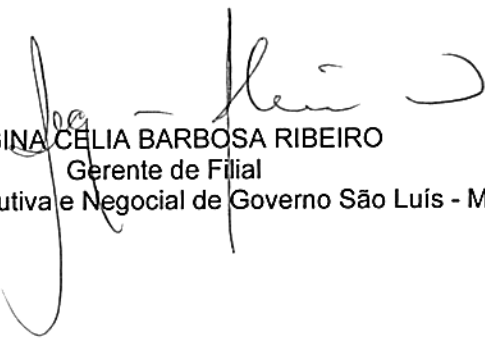
2 O valor repassado é de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), tendo o Município de Colinas, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 2.142,86 (dois mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 31/12/2021.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA.

Respeitosamente,


DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
Coordenador de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA


REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA

Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA

Ofício nº 3064 / 2019 / GIGOV/SL

São Luís, 30 de Dezembro de 2019

A Sua Excelência a Senhora
Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Município de Colinas
PCA DIAS CARNEIRO - 402 - COLINAS
CEP: 65690-000 – Colinas – MA

Assunto: Prazo para Atendimento da Cláusula Suspensiva

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 893112/2019 - Operação 1068102-37 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Recuperação de Barragem na Zona Rural do Município de Colinas/MA

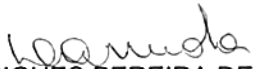
Senhora Prefeita Municipal,

1. Lembramos que o prazo para atendimento à Cláusula Suspensiva do contrato em referência expira em 30/11/2020.

1.1 Solicitamos o envio do projeto até 30/10/2020, com agendamento da recepção qualificada, para que seja possível a análise e aprovação do projeto, conforme cláusula contratual.

2. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
Coordenador de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA


REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492****Ouvidoria: 0800 725 7474****caixa.gov.br**